



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE TRANSPORTES

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

DATA: 19/02/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Garcia nº. 144 Bairro Centro - Altinópolis, SP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do Site: www.altinopolis.sp.gov.br OU no Departamento de Licitações e Administração de Materiais – na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Garcia nº. 144, Bairro Centro - Altinópolis, SP, Telefone (0xx16) 3665-9500 ou 3665-9531 – das 08h00 às 17h00 – horário de Brasília.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br; compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GED CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

A Municipalidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, à vista da autorização constante, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **REGISTRAR O PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GED CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, Decreto Municipal nº 31, de 25 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que se couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, e a Lei Complementar 123 de dezembro de 2006 (Alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e os anexos que o integram.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500 e-

mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Proposta.

Anexo III - Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação.

Anexo IV - Minuta de Credenciamento.

Anexo V- Declaração de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Dados Referenciais.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente.

Anexo IX - Declaração de entrega e execução.

Anexo X - Declaração de atendimento as condições do edital.

Anexo XI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Anexo XII - Termo de Ciência e Notificação.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação conforme Anexo III, serão recebidos no endereço acima mencionado, **no dia 19/02/2018 às 09:00 horas**, pelo Senhor Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 079/2017, na Sessão Pública de Processamento do Pregão, conforme a programação seguinte:

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500 e-

mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- **Orçamento Estimado é de:**

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Qtd. Estimada	Vlr. Unit. em R\$	Vlr. Total Estimado em R\$
01	Digitalização de páginas com Certificado Digital ICP - Brasil	Página	70.000	0,42	29.400,00
02	Locação de licença de software de GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos	Meses	12	1.1133,33	13.600,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					43.000,00

Início do Credenciamento com Análise Prévia, Recebimento do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **19/02/2018 às 09:00HS.**

- Abertura do envelope nº. 01 - Propostas: **19/02/2018 às 09:15HS**
- Suspensão da Sessão para inclusão dos dados e informações das Propostas no Sistema do Pregão. Análise das Propostas pela Equipe de Apoio.
- Reinício da Sessão – Apresentação da Classificação das Propostas e Início da Etapa de Lances.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500 e-

mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- Abertura dos Envelopes nº. 02 – Documentação com Análise da Habilitação das Licitantes que tiverem apresentado melhor oferta;
- Encerramento da Sessão.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
- Condição de Pagamento: Referente ao número de páginas efetivamente digitalizadas durante o mês, devidamente comprovada pela fiscalização, serão realizados mensalmente até o 15.º dia do mês subsequente ao vencido.

I – OBJETO

1. REGISTRAR O PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GED CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

1.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 – Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será 12 (doze) meses.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Não podendo participar desta licitação, consórcio de

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500 e-

mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas com o Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 ou punidas pela Prefeitura Municipal de Altinópolis com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Anexo III** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

b) **TRATANDO-SE REPRESENTANTE LEGAL**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), apresentar o instrumento constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), da empresa devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com assinatura do representante, ou preencher a minuta modelo - **Anexo IV**- deste Edital, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500 e-

mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

demais atos pertinentes a este certame. **Neste caso deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item (b).**

d) As microempresas e empresas de pequeno porte, que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006 (Alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016), deverão apresentar, também, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

e) **Anexo VI** – Dados Referenciais, devidamente preenchidos.

f) No ato do credenciamento, além dos documentos acima enumerados (conforme o caso), o representante da empresa licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.2- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500 e-

mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - Na Sessão Pública de Processamento do Pregão, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos, da seguinte forma:

4.1.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, de acordo com modelos estabelecidos nos anexos ao edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02.

4.1.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Nome da empresa licitante
CNPJ.:
Envelope nº.: 1 - Proposta
Pregão nº.:
Entrega: __/__/__, às ____ h.

Nome da empresa licitante
CNPJ.:
Envelope nº.: 2 - Habilitação
Pregão nº.:
Entrega: __/__/__, às ____ h.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500 e-

mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

4.1.3-A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas sem cotação alternativa, seguindo rigorosamente o **Anexo II** - proposta do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.3.1 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso (caso haja), por cartório competente, ou no ato da sessão pela Comissão de Licitação, com a apresentação dos originais, com exceção daqueles emitidos via Internet.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 - No Envelope nº 01 - Proposta deverá conter:

5.1.1- A proposta da licitante (Modelo Proposta - Anexo II) que deverá ser feita em uma única via digitada, sem rasura, na qual deverá constar a seguinte especificação:

A - CNPJ, nome, endereço e inscrição estadual;

B - Número do Pregão;

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

C - Interessados com o respectivo **PREÇO GLOBAL**

D - Nos preços propostos deverão estar inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da licitação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao cumprimento do objeto da licitação, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

E - Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 dias.

F - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

G - Ao final, data, assinatura e identificação do responsável pela elaboração da proposta.

5.2 - Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo à classificação da proposta.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, com prazo de validade em vigor;

OU

6.1.1.2 - Apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

IMPORTANTE: O CRC (Certificado de Registro Cadastral) SOMENTE SUBSTITUI OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA.

6.1.1.3 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1.2, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de regularidade perante o **Ministério do Trabalho**, por meio da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.2.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

6.1.2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.1.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, Inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.1.3 - QUALIFICACAO ECONOMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 **Certidão negativa de falência, concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, expedida com data não anterior a 90 dias da data prevista para a entrega dos envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade **pertinente e compatível** em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) a execução dos serviços, nos termos e quantitativos dispostos na Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a.1) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social, da pessoa jurídica que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função), constando ainda, objeto, quantidades e demais informações pertinentes ao objeto do fornecimento.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

IMPORTANTE: EM CASO DE DÚVIDA HAVERÁ DILIGÊNCIA CONFORME PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES.

6.1.5. VISITA TÉCNICA

a) É facultada às empresas interessadas em participar do certame a VISITA TÉCNICA, para verificarem os locais que estão disponibilizados os documentos e o servidor de dados onde será instalada a licença de software de GED;

b) A apresentação do TERMO DE VISITA TÉCNICA em caso de interesse das empresas, poderá ser emitido pelo Diretor de Departamento de Informática, o Sr. Crystian Silva Martins.

b.1) A visita tem como objetivo efetuar levantamentos necessários para a perfeita execução do objeto desta licitação e o desenvolvimento dos trabalhos, visto a complexidade dos mesmos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela contratada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. A visita poderá ser realizada por profissional credenciado pela empresa interessada, até o dia imediatamente anterior à data de abertura da licitação **(sem necessidade de agendamento prévio)**.

6.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não empregam em trabalho noturno ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, **conforme ANEXO VII**.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

b) Declaração da licitante subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **ANEXO VIII**.

c) Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pela execução do serviço discriminado em sua proposta e no prazo requerido, conforme **ANEXO IX**.

d) Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme **ANEXO X**.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.2.1 – É facultada à licitante a substituição dos documentos de habilitação jurídica, deste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.2.2 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.2.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como validas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.5 – Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.6 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.2.7 – O Pregoeiro e a Equipe de apoio diligenciarão efetuando consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.8 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO da licitante.

VII – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

7.1 - Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial, ou no Protocolo Geral da Prefeitura, na data, horários e locais descritos no preâmbulo deste Edital, e a Sessão de Abertura dos Envelopes e Oferecimento de Lances Verbais.

7.2 - Iniciada a Sessão, o pregoeiro dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, procedendo assim, o credenciamento das licitantes.

7.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

7.4 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

7.4.1 – A análise da conformidade das propostas, compreenderá o exame:

7.4.1.1- da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

7.4.2 – Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

7.4.2.1- que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

7.4.2.2.- que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações.

7.4.2.3- que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.5 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor preço.

7.6 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** e das propostas com percentuais até dez por cento superiores à primeira.

7.7 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas;

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

7.8 - A rodada de lance verbal por licitante terá duração não superior a 05 (cinco) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do Pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o Pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

7.8.1 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

7.8.2 - O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que importará a declinar do direito de fazê-lo;

7.8.3 - Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

7.8.4 - O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Pregoeiro, tendo por objetivo a busca de melhores preços, sendo o tempo limitado dentro do bom senso comum;

7.8.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.

7.9 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

7.9.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 7.9.2);

7.9.2 – Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão.

7.9.3 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.3.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

7.9.3.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.9.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.9.3, será realizado

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.9.3.4 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.3.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de 1% (um por cento) entre os lances.

7.10 – JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.10.1– Análise da aceitabilidade das propostas

7.10.1.1– A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade das características com as especificações indicadas no edital.
- b) da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.

7.10.1.2 – Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

c) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10.2 – Julgamento das propostas

7.10.2.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em ordem crescente, a partir da de valor mais baixo.

7.10.2.2 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.10.2.3– Para efeito da classificação, será considerado a **MENOR PREÇO GLOBAL**, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.10.2.4 – O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados nas propostas. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

7.10.2.5 – O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

7.10.3 – Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes.

7.10.3.1 – Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.10.3.2 – O Pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

7.10.3.3 – Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

7.10.3.4 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

7.10.3.4.1 – Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

apresentação de razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação / homologação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

9.1 - Após a solicitação dos serviços pela Unidade usuária, a contratada será comunicada para retirar a Ordem de Serviço visando à execução do objeto.

9.2 - Os serviços serão iniciados pela Contratada, somente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, a qual deverá ser retirada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do Município.

9.3 - A execução dos serviços deverá obedecer ao Anexo I do Edital

X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos referentes ao peso efetivamente coletado durante o mês, devidamente comprovada pela fiscalização, serão realizados mensalmente até o 15.º dia do mês subsequente ao vencido.

10.2 - A licitante vencedora deverá apresentar ao Departamento de Informática, até o 3.º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado uma Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Relatório, constando quantidade de toneladas aferidas dia a dia, durante todo o mês, o número do Edital de Licitação e as placas dos veículos.

10.3 - Poderá ocorrer reajuste nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contratato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo que comprove eventuais variações, observados os limites legais de reajuste e o interesse público.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital.

11.1.1 - A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar-se no prazo máximo de **10 (dez) dias** assim que convocada para a assinatura da ata de registro de preços, apresentando os documentos obrigatórios.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Ao(s) licitante(s) /contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) multa, que será aplicada da seguinte forma:

a) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b) multa de 1% do valor do contrato caso a empresa receber 3 (três) notificações por período igual a 6 (seis) meses subsequentes, contados a partir da assinatura do contrato.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- c) À partir da quarta notificação (inclusa), a empresa será multada em 1% do valor do contrato a cada ocorrência registrada.
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- e) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;
- III) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Altinópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Comprovação de possuir capital social, igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

13.2 - Não será exigida a garantia contratual.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

14.1- A Prefeitura Municipal de Altinópolis SP, através de representante, exercerá a fiscalização do recebimento, e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao (à) licitante vencedor (a), objetivando a correção das irregularidades apontadas. A fiscalização da Administração em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

XV - DO REAJUSTE

15.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no período do contrato, salvo o estabelecido no item 10.3.

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nº:

<i>DESPESA</i>	<i>ÓRGÃO</i>	<i>ECONÔMICA</i>	<i>FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>FONTE</i>	<i>COD</i>
40	03 01 00	33903900	04 123 7001	2046	01	110 000

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - A homologação do presente certame será divulgada no Quadro de Avisos da P.M.A, no DOM (Diário Oficial do Município de Altinópolis, Estado de São Paulo).

17.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão Municipal de Licitação, após a celebração do contrato, durante o prazo de 30 (trinta) dias.

17.5.1 - Transcorrido o prazo supramencionado os envelopes serão incinerados, sem comunicação prévia, não cabendo qualquer reclamação por parte da Licitante.

17.5.2 - A empresa vencedora deverá entregar todos os documentos solicitados que

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

comprovam a capacidade de execução dos serviços. O Prazo para cumprir este item será de 30 dias corridos a partir da data da homologação do certame.

17.6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 as 17h00.

17.7-Eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Altinópolis, sito à Rua Major Garcia, nº. 144 - Bairro Centro - Altinópolis, SP- SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

17.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.8 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOM - Diário Oficial do Município de Altinópolis e disponibilizados na íntegra no sitio: www.altinopolis.sp.gov.br.

17.9 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Altinópolis, sito à Rua Major Garcia nº 144 - Bairro Centro - Altinópolis SP - SERVIÇO DE PROTOCOLO

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

GERAL, no horário das 08h00 às 17h00.

17.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Altinópolis.

17.12 - Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que por ventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

Altinópolis, 11 de janeiro de 2018.

José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA: Em atendimento à Lei de Acesso à Informação e à modernização da administração no que tange aos documentos que são gerados, esta administração vai iniciar a digitalização de seus documentos através de empresa terceirizada por não dispor de tecnologia e pessoal técnico qualificado.

A presente licitação está amparada nas seguintes leis:

1. Lei 12.527 de 18/11/2011 - Lei de Acesso à Informação;
2. LEI Nº 12.682, de 9/07/2012 - Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

2. DO OBJETIVO: Contratar empresa especializada em digitalização de documentos com a Certificação Digital ICP-Brasil e fornecimento de software de GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

3. DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GED CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I”.

4. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1	70.000	Digitalização de páginas com Certificação Digital ICP-Brasil
2	12 meses	Locação de Licença de Software de GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

4.1 DAS DESCRIÇÕES OS SERVIÇOS CONTRATADOS:

a. Digitalização de Documentos: Atualmente há uma previsão de digitalização com OCR de 70.000 páginas de documentos no arquivo que deverão após a digitalização receber a Certificação Digital ICP-BRASIL e Certificar todos os documentos da Prefeitura Municipal de Altinópolis que já se encontram digitalizados e pendentes de certificação.

b. A empresa contratada deverá empregar toda a tecnologia que os serviços exigem quanto ao tipo de documentos a serem digitalizados nos formatos do A8 ao A0+.

c. As plantas de engenharia deverão ser escaneadas com scanner profissional de mesa, não sendo admitidas fotos feitas por câmeras fotográficas ou celulares ou escaneamento feito em partes e peças juntadas.

d. Em comum acordo com o Gestor do Contrato os livros a serem digitalizados poderão ser desencadernados e novamente encadernados.

e. Índices de indexação: Após a Certificação Digital inserir na licença de GED os documentos digitalizados com os índices de pesquisa definidos com o Gestor do Contrato.

4.2 Licença de Software: A empresa contratada deverá instalar uma Licença de Software de GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos WEB com número ilimitado de usuários e instalar no servidor da Prefeitura.

a. A licença de software fornecida deverá disponibilizar modulo de assinatura digital em bloco ou individual, verificação de documento sem assinatura, verificação de documento corrompido e contagem de páginas para verificação pelos Órgãos de Controle e Fiscalização quanto ao número de páginas efetivamente realizado e contratado e efetivamente pago ou que poderá ser utilizado por qualquer munícipe nos interesses da população em conformidade com a transparência da administração.

b. A licença de software deverá possibilitar o login na forma convencional de login e senha, biometria ou com certificado digital ICP – Brasil ficando a critério da administração qual forma será utilizada.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

c. Poderá a administração solicitar ou não a Prova de Conceito dos requisitos solicitados.

5. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

a. Utilizar os EPI (Equipamentos de proteção individual), tais como luvas, máscaras, óculos de proteção, aventais, dentre outros que se fizerem necessário;

6. DA VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas em participar desta licitação poderão realizar a Visita Técnica até o dia anterior ao da licitação para verificar o local que estão disponibilizados os documentos e o servidor de dados que aonde será instalada a licença de software de GED. A visita técnica poderá ser agendada pelo telefone 16 3665.9500 com o Gestor do Contrato o Senhor Chrystian Silva Martins, Diretor do Departamento de Informática.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO: Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá realizar as reuniões com o Gestor do Contrato. Montar uma central de digitalização no Município de Altinópolis para atendimento da presente licitação ou em comum acordo com o Gestor do Contrato e anuência formal do Secretário de Administração, Finanças e Gestão de Transportes, retirar os documentos para digitalização externa ficando sob sua responsabilidade a guarda dos documentos até a devolução.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEU RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

a. A execução dos serviços será iniciada em 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços para que a empresa contratada se instale no município (não há a necessidade de abrir filial na cidade, somente posto de serviço), a ser emitida pelo Gestor do Contrato, após assinatura do mesmo.

b. O prazo para execução dos serviços será de até 12 (doze) meses corridos, após o início dos

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

serviços;

c. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

d. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

e. Os pagamentos serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira em até 30 dias após o recebimento dos serviços entregues referente ao mês anterior e devidamente atestada.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR:

a. Apresentar Atestados de Capacidade Técnica compatível com o presente Termo de Referência registrados ou não nas entidades competentes CRA e CRB.

Altinópolis, 10 janeiro de 2018.

Carlos Eduardo S. L. Poiares

Secretário de Administração, Finanças e Gestão de Transportes

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GED CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	70.000	Digitalização de páginas com Certificação Digital ICP-Brasil		
2	12 meses	Locação de Licença de Software de GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos		

Razão social da empresa, endereço, e o nº do CNPJ/MF:

Valor Global: R\$ _____ (valor por extenso)

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente Edital.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome do Representante Legal:

Assinatura do Representante Legal:

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO III -

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

, CNPJ Nº , situada na _____, telefone: (_____), fac-símile:(____)
, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº/2018**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Local, de de

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial n. _____

Processo _____

Objeto _____

A _____(nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data,

(nome do licitante e representante legal)

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº _____ /2018.

A _____ (nome da licitante) _____

Qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede á _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (local) _____, ____ (data) _____

(assinatura do representante legal)

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI – DADOS REFERENCIAIS

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

I.E.:

ENDERECO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DO LICITANTE

NOME:

RG

CPF

PROFISSAO:

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO:

NOME DO BANCO:

Nº BANCO:

Nº AGENCIA:

Nº CONTA BANCARIA:

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. ____/____

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão Presencial nº. _____, DECLARA para fins no disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº ____/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO IX

Pregão Presencial nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que se responsabilizará pela entrega / execução do objeto licitado conforme ordem de fornecimento / ordem de serviço e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO X

Pregão Presencial nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO XI - MINUTA DE ATA

ATA N° ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018

INTERESSADOS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GED CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

CONTRATANTE

Pelo presente instrumento de prestação de serviços sob o regime de execução por preço global, que entre si celebram: o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major Garcia n° 117, Centro, nesta cidade de ALTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 45.298.569/0001-13, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n° 141.011.718-90, RG n° 19.374.004-7 SSP/SP, residente na rua Espírito Santo n° 1188, nesta cidade de ALTINÓPOLIS, Estado de SÃO PAULO.

CONTRATADA

XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, n° **XXX**, Bairro: **xxxxxxx**, cidade de **xxxxxxxxx**, **XX**, CEP: **xx.xxx-xxx** neste ato representada por seu procurador **xxxxxxxxxx**, Carteira de Identidade - RG n° **xxxxxx**, expedida pela SSP/xx e CPF n° **xxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial n.º 012/2018**, que teve assegurada publicidade na forma da lei, celebrar o objeto desta ata de registro de preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Cláusula Primeira - Do Objeto

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GED CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I”.

1.1- A Contratada fica desde já obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na aquisição, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 - fica fazendo parte integrante desta ata, o edital de licitação nº ___/2018, Processo Administrativo nº ___/2018 e demais cláusulas e anexos do Pregão Presencial nº ___/2018.

Cláusula Segunda - Do Preço

2.1 - O Valor, da presente ata de registro de preços é de R\$ _____ a página digitalizada referente ao item 01 e de R\$ _____ a licença de software referente ao item 02, da proposta comercial, incluindo toda a execução dos serviços ora contratado.

Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

03.1 – Os pagamentos referentes ao contrato, será efetuado após devidamente comprovada a execução dos serviços pela fiscalização, serão realizados mensalmente no 15.º dia do mês subsequente ao vencido.

03.2 – A licitante vencedora deverá apresentar ao Diretor de Informática até o 3º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado uma Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Relatório, constando a quantidade de digitalizações, o número do Edital de Licitação.

03.3 - Poderá ocorrer reajuste nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo devidamente justificada, nos limites e datas em que ocorrem as variações, observados os limites legais de reajuste e o interesse público.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>DESPESA</i>	<i>ÓRGÃO</i>	<i>ECONÔMICA</i>	<i>FUNÇÃO/SUB/ PROGRAMA</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>FONTE</i>	<i>COD</i>

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

Este contrato terá o prazo de vigência de 12 meses contado a partir de sua assinatura.

Cláusula sexta - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do Departamento de Informática do Município de Altinópolis, Estado de São Paulo.

6.1. Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de prestação dos serviços ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.3. A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne aos serviços contratados e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

6.4 A Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado do Contratado que não se portar convenientemente.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Cláusula Sétima: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

7.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;

7.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento, e exigências previstas no edital do Pregão Presencial nº 012/2018.

7.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava: Da Alteração

8.1 - Este contrato não poderá ser alterado.

Cláusula Nona: Das Garantias Contratuais

9.1 - Não será exigida garantia contratual.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, além de multa, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 05 (cinco) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

10.2 - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido o Contrato, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

Obs. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 - O presente contrato de fornecimento poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, Decreto Municipal nº 31 de 25 de maio de 2006, e na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Cláusula Décima Quarta: Dos Casos omissos

14. - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula Décima Quinta: Das Alterações

15 - As alterações posteriores que se façam necessárias no presente instrumento serão efetuadas por "Termos Aditivos" que passam a integrar o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados, para produza todos efeitos legais e de direito.

Altinópolis, ___ de _____ de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

CONTRATADA:

PREGAO PRESENCIAL Nº ____/2018

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GED CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I”.

Na qualidade de Contratante e CONTRATADA, respectivamente, no termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Altinópolis, de de 2018.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9500

e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br;

compras.cotacao@altinopolis.sp.gov.br